

Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor mês: R\$ 11.390,04

FONTE DE RECURSOS: 02759000076-003245 - FIPAT

Contratado: CARLOS AUGUSTO DAMOUS MAGALHÃES, RG nº 8082/OAB/PA e CPF/MF nº159.208.872-49.

Ordenador: Anídio Moutinho.

Protocolo: 1169934

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PAE nº 2024/1229857

Id da contratação no PNCP: 05054903000179-1-000008/2025

Id contrato PNCP: 05054903000179-2-000020/2025

Id contrato PNCP: 05054903000179-2-000021/2025

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Contratante	Estado do Pará Secretaria de Estado da Fazenda CNPJ nº 05.054.903/0001-79.
Contratada	SILVEIRA & DALMAS LTDA CNPJ nº 27.745.509/0001-10.
Descrição da contratação	Aquisição de 9.000 (nove mil) plaquetas para identificação, registro e controle patrimonial
Valor estimado	R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).
Fundamento da dispensa	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.122.1297.8338 Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA Função: 04 - Administração Sub - função: 122 - Administração Geral Programa: 1297 - Manutenção da Gestão Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Valor: R\$ 3.510,00 Fonte de Recursos: 01500000001-000000 - Recurso Ordinário

Belém (PA), 19 de fevereiro de 2025.

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1170087

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

Portaria nº 451 / DAD-SEFA de 20 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2240169; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor MAYCON ANDERSON DO VALLE FREITAS, nº 0591510001, COORDENADOR FAZENDARIO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, participar de reunião com o coordenador de mercadorias em trânsito para tratar de assuntos da nova coordenação, de acordo com a Portaria nº 84 de 13/02/2025, no período de 23.02 a 25.02.2025, no trecho Óbidos/Santarém/Belém/Serra do Cachimbo.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1169757

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-Geral do TARP da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 27/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21386, AINF nº 032023510000201-9, contribuinte AVB MINERAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº. 15.472.156-5, advogado: LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS, OAB/RJ-98995;

Em 27/02/2025, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21388, AINF nº 032023510000202-7, contribuinte AVB MINERAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº. 15.472.156-5, advogado: LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS, OAB/RJ-98995;

Em 27/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21390, AINF nº 032023510000202-7, contribuinte AVB MINERAÇÃO LTDA., Inscrição Es-

tadual nº. 15.472.156-5, advogado: LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS, OAB/RJ-98995;

Em 27/02/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22236, AINF nº 072024510000068-9, contribuinte AGRORURAL XINGU LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.173.325-2.

Protocolo: 1170033

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 Nº DO PE NO SISTEMA Nº 90006/2025

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, a seguinte errata da licitação em epígrafe:

Adendo I, item 3, tópico j. do edital:

Onde se lê: Produto: Carregador de celular wireless, indução, em bambu, potência de carregamento mínimo 5W, cabo USB/micro USB, conectividade via Bluetooth, controle de volume, incluso carregador cabo USB/micro USB de 1 metro;

Leia-se: Produto: Carregador de celular wireless, indução, em bambu, potência de carregamento mínimo 5W, cabo USB/micro USB, de 1 metro.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2025

Soraya Rodrigues

Pregoeira

Protocolo: 1170026

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 Nº DO PE NO SISTEMA 90007/2025

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, e da Lei n.14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de curso in company de instituição credenciada no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, apta para ministrar o Curso de Formação de Brigada de Incêndio (CFBI) - Brigada Básica Nível I, a Elaboração do Plano de Emergência Contra Incêndio e o Treinamento, Exercício Simulado (parcial e completo) e relatório Final de Abandono de Área, que deverão ser realizados nos municípios de Belém/PA, Castanhal/PA, Marabá/PA e Santarém/PA, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 19/03/2025

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 21/02/2025, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ - 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém - Pará, 21 de fevereiro de 2025.

Regina Pena

Pregoeira

Protocolo: 1169760

OUTRAS MATÉRIAS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 05/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
O Banco do Estado do Pará S. A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, e, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, de 11 de novembro de 2024, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração dos seguintes subitens, conforme a seguir:

I. ONDE SE LÊ:

9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:

9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.

9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;

II. LEIA-SE:

9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do seguinte material:

9.12.1) Os portões do local da prova serão fechados, impreterivelmente, às 8h no turno da manhã e às 14h no turno da tarde, observado o horário de Brasília/DF.

9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, às 8h no turno da manhã e às 14h no turno da tarde, observado o horário de Brasília/DF, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.

9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará às 8h no turno da manhã e às 14h no turno da tarde, impreterivelmente;

III. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, de 11 de novembro de 2024.

IV. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2025.

Ruth Pimentel Mello

Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ

Protocolo: 1170047

VII – Gerenciar oportunamente as notificações de eventos adversos e inusitados de interesse da Saúde Pública e investigar, quando se fizer necessário;

VIII – Ampliar a investigação destes eventos, se necessários;

IX – Implementar o planejamento estratégico com ações estratégicas para aumentar a segurança do paciente, promovendo a criação dos Núcleos de Segurança do Paciente e a implementação dos Procedimentos de Segurança do Paciente em Estabelecimentos de Saúde (EAS), que contemplem os protocolos e o estímulo à notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde;

X – Adotar medidas específicas para o enfrentamento dos principais problemas identificados no âmbito de sua competência;

XI – Assessorar os municípios ou os serviços de VISA e os 13 Centros Regionais de Saúde (CRS) na investigação e na consolidação das notificações, quando necessário;

XIII – Promover a qualificação para a segurança do paciente através da articulação com os CRS e municípios sob jurisdições;

Art. 6º O Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NESP/PA (membros executores) se reunirá bimestralmente para a compilação das notificações monitoradas e planejamento das ações de controle dos riscos e melhorias dos serviços de saúde;

Art. 7º O tempo de vigência da coordenação do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NES/PA será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos;

ANEXO I**COMISSÃO EXECUTORA:**

Coordenador: Aryel Profeta Brito, Matrícula: 5983601/1

1ª Suplente: Elizangela de Nazaré Santos Reis, Matrícula: 54195140/1

2ª Suplente: Ivone Barreto Barros, Matrícula: 57200298/1

MEMBROS:

1 – Alessandra Soares Alhadeff – Matrícula: 54189023 – DIVSEV/SESPA;

2 – Durvalina Serrão Pinto – Matrícula: 5146658/1 – DIVSEV/SESPA;

3 – Fernanda Tatiane Reis Moraes – Matrícula: 6404388/2 – DIVSEV/SESPA;

4 – João Paulo Guimarães Martins – Matrícula: 95141 – DIVSEV/SESPA;

5 – Lilian Yae Kato – Matrícula: 54189931/1 – DIVSEV/SESPA;

6 – Selma Lúcia Silva dos Santos, Matrícula: 57190759/1 – DIVSEV/SESPA;

7 – Sílvia Fernandes de Araújo Dinelli, Matrícula: 5784921/2 – DIVSEV/SESPA;

8 – Thais Castro de Oliveira, Matrícula: 5982973/1 – DIVSEV/SESPA.

COMISSÃO CONSULTORA:

1 – Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde ou Representante;

2 – Diretoria de Vigilância em Saúde ou Representante;

3 – Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária ou Representante;

4 – Diretoria do Departamento de Epidemiologia ou Representante;

5 – Diretoria do Departamento da Rede Assistencial – DDRA ou Representante;

6 – Diretoria de Desenvolvimento Assistencial e Serviço de Saúde – DDASS ou Representante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2025.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo: 1170123

Portaria nº 154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos Processo nº 2023/676703 - Portaria nº 1.065 de 02 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. nº 35.988 de 04 de outubro de 2024.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 13/2025/CPS/NC/SESPA de 19 de fevereiro de 2025, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação de comissão, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados e emissão do relatório conclusivo;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Processo nº 2023/676703 - Portaria nº 1.065 de 02 de outubro de 2024, publicada no O.E. nº 35.988 de 04 de outubro de 2024) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II-Prorrogação da Comissão Especial pelo prazo de 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 19 de fevereiro de 2025.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1169783

PORTARIA Nº 0019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2368391.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 05.03.2025, a servidora SELMA FARIAS VIRGO-LINO, cargo AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, matrícula nº 57206364/1, da Unidade de Referência Especializada AIDS, para o Centro de Saúde – Pedreira/ Atenção Psicossocial, com atuação na Residência Terapêutica do CAPS Renascer.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA**Portaria nº 155, DE 20 FEVEREIRO DE 2025. (Revoga a Portaria nº 436, de 22 de abril de 2024)**

Dispõe sobre a reformulação da composição do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NESP/PA.

A Secretária de Estado de Saúde Pública do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no inciso III do Art. 5º, da Lei nº 8.080/90, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção e recuperação da saúde com realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Considerando a Portaria GM nº 529, de 01/04/2013, instituindo o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), o qual foi criado para contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando a Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013, aprovou os protocolos de cirurgia segura, prática de higiene das mãos e úlcera por pressão;

Considerando a RDC nº 36, da ANVISA, de 25 de julho de 2013, que tem o objetivo de instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017: Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Trata no Capítulo VIII: da segurança do paciente, e na seção I: do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 436, de 22 de abril de 2024;

Art. 2º Constituir o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NESP/PA, no Departamento de Vigilância Sanitária da Diretoria de Vigilância em Saúde;

Art. 3º O Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Estado do Pará – NESP/PA terá sua composição uma Comissão Executiva composta por membros do Departamento de Vigilância Sanitária e uma Comissão Consultora composta pela secretaria adjunta e seis diretorias (ANEXO I);

1. Comissão Executiva será composta por: 1 (um) coordenador, 2 (dois) suplentes e 8 (oito) membros;

2. Comissão Consultora será composta por 1 (um) secretário adjunto e 6 (seis) diretores da DVS, DEVS, DEP, DDRA e DDASS ou representantes.

Art. 4º Os membros do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará – NES/PA serão nomeados por portaria de designação da Diretoria de Vigilância em Saúde e do Gabinete da Secretária de Saúde;

Art. 5º Compete ao Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Pará (NESP/PA):

I – Elaborar um Plano Integrado para a Gestão Estadual Sanitária da Qualidade e Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

II – Coordenar a construção do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Qualidade e Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

III – Monitorar as notificações dos serviços de saúde do Estado;

IV – Monitorar o cumprimento dos processos relacionados à segurança do paciente pelos serviços de vigilância sanitária (VISA) municipais;

V – Agregar os dados de estrutura, processos e resultados em nível estadual e, a partir dos mesmos avaliar, reduzir e comunicar o risco, em parceria com os serviços de VISA municipais;

VI – Consolidar, analisar e avaliar os casos notificados no Estado e os dados agregados de municípios e dos Centros Regionais de Saúde (CRS);